D E C R E T O Nº 181, DE 22 DE JULHO DE 1.965.

Abre créditos suplementares no valor de Cr - 85.000.000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto no artigo 2º, da Lei nº 840-A, de 16 de novembro de 1.964, decreta:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de Cr 85.000.000 - (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

		GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1	-o18	- Subsídios	Cr	438.000
3.1.2.3	-	- Combustíveis e lubrificantes	Cr	100.000
3.1.2.13	-	- Material p/conservação de veículos ...	Cr	100.000
3.1.3.11	-	- Passagens e bagagens	Cr	50.000
		SUBPREFEITURAS		
3.1.1.1	-o19	- Vencimentos	Cr	500.000
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1	-o13	- Funções gratificadas	Cr	184.296
3.1.1.1	-o14	- Gratificações adicionais	Cr	585.350
3.1.1.1	-o19	- Vencimentos	Cr	2.173.474
3.1.1.1	-o28	- Salários de contratados	Cr	690.000
3.1.2.16	-	- Material p/limpeza e higiene	Cr	30.000
3.1.3.1	-	- Água e esgôto	Cr	450.000
3.1.3.3	-	- Assinatura de jornais e recortes	Cr	30.000
3.1.3.17	-	- Serviço de divulgação	Cr	700.000
3.1.4.5	-	- Despesas pequenas de pronto pagamento.	Cr	60.000
		SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.1.1	-o12	- Auxílio para diferença de caixa	Cr	100.204
3.1.1.1	-o13	- Funções gratificadas	Cr	226.296
3.1.1.1	-o14	- Gratificações adicionais	Cr	453.422
3.1.1.1	-o15	- Gratificações diversas	Cr	363.600
3.1.1.1	-o17	- Percentagens	Cr	350.000
3.1.1.1	-o19	- Vencimentos	Cr	2.651.878
3.1.1.1	-o24	- Gratificações adicionais	Cr	68.708
3.1.1.1	-o28	- Salários de contratados	Cr	1.285.416
3.1.1.1	-o29	- Salários de mensalistas	Cr	1.342.712
3.1.3.18	-	- Serviço de limpeza e higiene	Cr	25.000
3.1.4.1	-	- Custas e emolumentos	Cr	230.000
		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.3.9	-	- Locação de imóveis: Agência Municipal de Estatística -	Cr	74.000
3.2.3.1	-	- Proventos ao pessoal aposentado	Cr	26.501.061
3.2.4.1.1		- Pensões	Cr	3.234.164
3.1.5.0		- Despesas de Exercícios Anteriores	Cr	4.350.000
3.1.4.2		- Despesas diversas da dívida flutuante: Comissões e outras despesas	Cr	6.000.000
3.2.7.3		- Juros diversos	Cr	200.000
		AGÊNCIA SOCIAL		
3.1.1.1	-o19	- Vencimentos	Cr	552.888
3.1.1.1	-o28	- Salários de contratados	Cr	735.472
		INSPETORIA DO ENSINO		
3.1.1.1	-o13	- Funções gratificadas	Cr	105.312
3.1.1.1	-o14	- Gratificações adicionais	Cr	829.006
3.1.1.1	-o15	- Gratificações diversas	Cr	300.000
3.1.1.1	-o19	- Vencimentos	Cr	3.906.916
3.1.1.1	-o24	- Gratificações adicionais	Cr	5.760
3.1.1.1	-o28	- Salários de contratados	Cr	7.284.516
3.1.1.1	-o29	- Salários de mensalistas	Cr	462.200
		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		

....

		Gabinete do Secretário	
3.1.2.8 -	-	Material de expediente.....Cr	5o.ooo
		Limpeza Pública	
3.1.1.1 -o3o-		Salários de diaristas .....Cr	3.515.164
		Iluminaçao Pública	
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas .....Cr	437.418
		Ruas e Praças Públicas	
3.1.1.1 -o24-		Gratificaçoes adicionais.....Cr	52.138
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas .....Cr	1.649.732
		Parques e Jardins	
3.1.1.1 -o24-		Gratificaçoes adicionais.....Cr	51.18o
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas.....Cr	1.739.666
3.1.1.1 -o3o-		Salários de diaristas.....Cr	42o.ooo
		Cemitérios	
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas .....Cr	284.6o8
3.1.1.1 -o3o-		Salários de diaristas.....Cr	2oo.ooo
		Oficinas Municipais	
3.1.1.1 -o23-		Funçoes gratificadas.....Cr	78.984
3.1.1.1 -o28-		Salários de contratados.....Cr	3.435.482
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas .....Cr	1.o86.489
3.1.1.1 -o3o-		Salários de diaristas.....Cr	2.984.368
3.1.2.12-	-	Material para conservaçao de bens móveis e imóveis.....Cr	6o.ooo
3.2.6.1.o	-	Concedido na forma da lei (abono fam.)Cr	21o.ooo
		Britadeira	
3.1.1.1 -o24-		Gratificaçoes adicionais.....Cr	52.134
3.1.1.1 -o29-		Salários de mensalistas.....Cr	7o2.792
		Serviços de Comunicaçoes	
3.1.3.1 -	-	Água e esgôto.....Cr	25.ooo
3.1.3.7 -	-	Gás e energia elétrica.....Cr	1oo.ooo
3.1.3.16-	-	Serviço de conservaçao de veículos....Cr	135.194
		TOTAL.....Cr	85.ooo.ooo

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante dos créditos abertos no presente Decreto, a provável maior arrecadaçao do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de julho de 1.965.-

(DR. EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
Erechim, 22 de julho de 1965.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário da Fazende